



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 004/2020, de 06 de Outubro de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

A Prefeitura do Município de Mauriti, com sede no Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de 65 iniciativas com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de 10 minutos e, no máximo, de 60 minutos, com uma premiação por proposta/apresentação.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Apresentação musical individual ou pequeno porte (1 a 3 integrantes);
- b) Apresentação musical de médio porte (4 a 6 integrantes);
- c) Apresentação musical regional (Dupla de repentistas).



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 06 até 19 de outubro, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na plataforma Mapa Cultural do Ceará no link (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/2423/>).

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal;
- II. Carta coletiva de anuência para pessoa física (ANEXO II);
- III. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;

3.3. É vedado o repasse aos proponentes que estejam inadimplentes com a União no momento da assinatura do Termo de Concessão de Subsídio aos Espaços Culturais.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancMauritiCe e #EmergênciaCulturalMauritiCe.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes.



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção está constituída de acordo com a Portaria nº 287/2020 de 16 de Setembro de 2020.

4.2. A seleção será realizada preferencialmente de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

4.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na inscrição no Mapa Cultural do Ceará, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5. Os conteúdos deverão ser apresentadas após a assinatura Minuta Do Termo De Fomento Do F.M.C e deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelos órgãos de saúde e gestão de políticas públicas.

4.6. . O Fundo Municipal de Apoio à Cultura apoiará até o limite 65 (sessenta e cinco) propostas selecionadas, de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:

FAIXA	PÚBLICO-ALVO	VALOR	NÚMERO DE PROJETOS
1	Trabalhador da Cultura Individual/grupos composto por 02 ou 03 trabalhadores culturais	R\$ 1.500,00	40
2	Grupos compostos por 04 a 06 trabalhadores da Cultura	R\$ 3.000,00	15



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

3	Duplas de trabalhadores da cultura Nordestina (repentistas)	R\$ 1.500,00	10
---	--	--------------	----

4.7. Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. As apresentações das atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após o cumprimento da proposta, o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do prêmio, os seguintes documentos:

- a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;
- b) O proponente deverá realizar apresentação online e ao vivo em dias estipulados pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc),

7. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

7.1.A Secretaria de Cultura de Cultura e Turismo de Mauriti, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos



Governo Municipal de Mauriti

Secretaria de Cultura e Turismo

procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termos de Cooperação Financeira.

7.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e os agentes culturais selecionados neste Edital.

7.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como a possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

7.4. Os recursos recebidos em decorrência da premiação serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.3. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural., que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.

7.5. Estão impedidos de participar os Membros da Comissão Técnica e julgadora.

7.6. Estão proibidos de participar as iniciativas que constem a Divulgação/promoção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades,



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

servidores públicos e candidatos políticos.

7.7. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO F.M.C.;

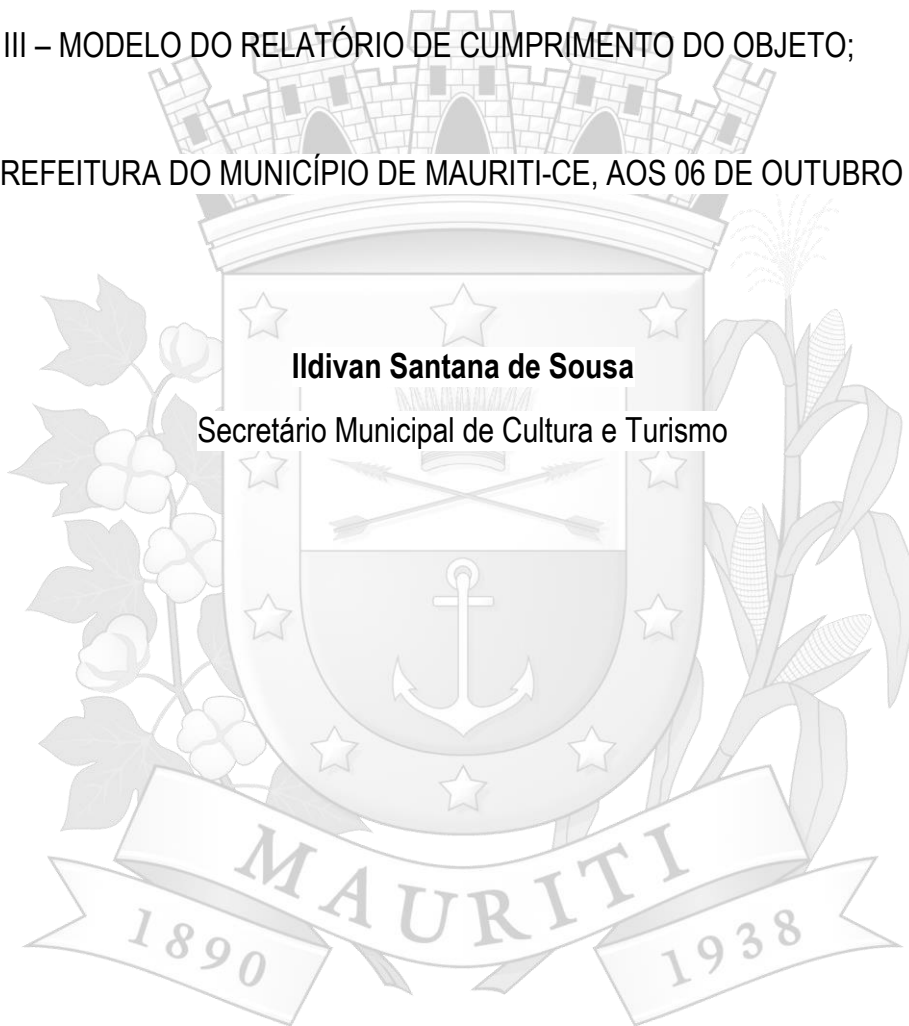
ANEXO II – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;

ANEXO III – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2020,

Ildivan Santana de Sousa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo





Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo
ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO F.M.C.

*****NÃO PREENCHER*****

Termo de Fomento do F.M.C. Nº ____/2020/SECULT

Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO ____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MAURITI, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE MAURITI – SECULT E ____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Em conformidade com o Processo nº ____, referente a Chamada Pública ____, Edital

nº ____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C.,

sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto ____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de **20 (vinte) dias**, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

- SECULT 3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Mauriti, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Mauriti/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Mauriti (CE), ____ de _____ de 2020.



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

SECULT

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:





Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO II – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO
MERAMENTE SUGESTIVO)

Nós, membros do grupo/coletivo _____
declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital ____ Para
tanto, indicamos o(a) Sr(a) , RG: , CPF: , como nosso(a) representante e responsável
pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E
TURISMO DE MAURITI – SECULT.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a)
responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção
pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Mauriti(CE) , _____ de _____ de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações
solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação
à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do
documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela
candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste
documento.

**OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A
POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ
DESCCLASSIFICADO.**

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

(...)

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO





Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo
ANEXO III – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO
OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:	
PROPONENTE:	

TERMO Nº

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Propostas Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.
2.2	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.3	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.4	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

2.5	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.
-----	--

3 – Encaminhamento

À Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Mauriti, para conhecimento e providências.

Mauriti/CE, de de 2020.

(Assinatura do Responsável)

